

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 9.138, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.
Revoga o inciso V, do art. 27, da Lei nº 9.105/2020.
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e seu Presidente, nos termos do § 7º do art. 108, da Constituição do Estado do Pará, promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica revogado o inciso V, art. 27, da Lei nº 9.105/2020.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.
DEPUTADO DR. DANIEL SANTOS
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

Protocolo: 595398

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com a Lei nº. 8.097, de 1º de janeiro de 2015, JOÃO LAÉRCIO DE MORAES GOMES do cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Planejamento e Orçamento, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação ParáPaz.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE OUTUBRO DE 2020.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 595404

DECRETO Nº 1116, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 47.493,33 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 47.493,33 (Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
792011854114978780 - IDEFLOR-Bio	0656	339030	47.493,33
TOTAL			47.493,33

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de outubro de 2020.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 1118, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 5.305.066,84 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.305.066,84 (Cinco Milhões, Trezentos e Cinco Mil, Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545115087556 - SEDOP	0101	444042	83.941,85
071011751214897480 - SEDOP	0101	449051	2.020.093,30
081012781114998794 - SEEL	0101	339037	793.000,00
081012781214998319 - SEEL	0145	339031	89.000,00
291012678214867429 - SETRAN	0125	444042	1.000.000,00
582012333112978311 - CEASA	0101	339046	80.033,07
652012412212978339 - FUNTEIPA	0101	319091	69.998,62

832010433112978311 - EGPA	0101	339046	104.000,00
852010612212978338 - CPC	0101	339039	700.000,00
901011030215078289 - FES	0103	449052	365.000,00
TOTAL			5.305.066,84

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781214998322 - SEEL	0145	339031	89.000,00
141012033112978311 - SEDAP	0101	339046	68.953,69
291012678214867505 - SETRAN	0125	444042	1.000.000,00
582012333112978312 - CEASA	0101	339049	11.079,38
832010412815088887 - EGPA	0101	339036	104.000,00
842020927200019026 - FINANPREV	0101	319003	3.052.033,77
852010618315028268 - CPC	0101	339039	700.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	0101	339039	280.000,00
TOTAL			5.305.066,84

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de outubro de 2020.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 595395

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 2.300 /2020-CCG
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto s/n de 13/10/2020, publicado no DOE nº. 34.371, de 13/10/2020; e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO o processo nº 2020/875079, de 26 de outubro de 2020; CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.
RESOLVE:
I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de ACARÁ/PA, no dia 27/10/2020.

Servidor	Objetivo
ELIAS SOUZA LIMA, CPF 249.042.102-63, matrícula funcional nº 2015331/1, ocupante do cargo de servente, lotado na Diretoria de Gestão e Logística.	Dar apoio logístico a Diretoria de Cerimonial, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½(meia) diária ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 de outubro de 2020.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício.

Protocolo: 595253

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº. 2.298/2020-CCG, de 28 de Outubro de 2020.
O Chefe da Casa Civil, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 13/10/2020, publicado no DOE nº. 34.371, de 13/10/2020 e, CONSIDERANDO o Processo Nº. 2020/884609, de 28/10/2020;
RESOLVE:
SUSPENDER, por necessidade de serviço, a contar de 28/10/2020, o gozo de férias da servidora THAIS CRISTINA DA SILVA GASPARI, Id. Funcional nº. 73504227/2, concedido por meio da Portaria nº. 118/2020-CRG, publicada no DOE Nº. 34.341, de 11/09/2020, para gozo oportuno.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 de Outubro de 2020.
LUCIANA BITENCOURT SOARES
Chefe da Casa Civil, em exercício

Protocolo: 595270

PORTARIA Nº. 2.299/2020-CCG, de 28 de Outubro de 2020.
O Chefe da Casa Civil, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 13/10/2020, publicado no DOE nº. 34.371, de 13/10/2020 e, CONSIDERANDO o Processo Nº. 2020/877755, de 27/10/2020;
RESOLVE:
SUSPENDER, por necessidade de serviço, a contar de 14/10/2020, o gozo de férias do servidor YOUSSEF ABDUL MASSIH NETO, Id. Funcional nº. 5900395/5, concedido por meio da Portaria nº. 118/2020-CRG, publicada no DOE Nº. 34.341, de 11/09/2020, para gozo oportuno.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 de Outubro de 2020.
LUCIANA BITENCOURT SOARES
Chefe da Casa Civil, em exercício

Protocolo: 595249